



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 1631/2021**

**SÚMULA:** Declara Luto Oficial no âmbito Municipal  
e dá Providências

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias no  
âmbito de abrangência do Município de Ibema pelo falecimento da Sr<sup>a</sup>  
**CONSTÂNCIA DE ALMEIDA SOTEL**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Ibema, 26 de abril de 2021.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

### DECRETO Nº 1630/2021

**SÚMULA:** Estabelece prazos e formas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício 2021 e dá outras providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2021, terá seu recolhimento nas seguintes formas e prazos:

I – Pagamento em parcela única: 10/06/2021, com 10% (dez por cento) de desconto até o vencimento.

II – Pagamento parcelado:

1ª parcela: 10/06/2021

2ª parcela: 12/07/2021

3ª parcela: 10/08/2021

III – Protocolo do requerimento de isenção: até 10/05/2021.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 26 de abril de 2021.

**Viviane Comiran**

**Prefeita**



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

### RESOLUÇÃO Nº 001/2021

**SÚMULA:** Aprova Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR – Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I 2º semestre de 2020 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião *presencial* do dia 26 de abril de 2021, realizada às 13:30 horas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovado por este conselho a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I 2º semestre de 2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 26 de abril de 2021.

Terezinha Ribeiro da Cruz  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 09/2021 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço**:

<b>Proponente Vencedora</b>	<b>Item/ Lote</b>
GUSTAVO MAYER	1.

HOMOLOGO a presente licitação,

VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA MUNICIPAL

IBEMA, 26/04/2021